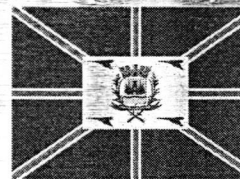




**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº .....074-...../20.

"Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas com projetos culturais."

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a criar no vigente orçamento da Fundação Aragarina de Educação e Cultura – FAEC a dotação de nº 04.17.00.13.392.0024.2038.3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a abertura de crédito especial.

Art. 2º Para abertura do crédito especial de que trata o artigo 1º desta Lei, o Chefe do Executivo editará o competente decreto, para tanto serão utilizados recursos das anulações parciais das dotações também da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC de nºs 04.17.00.13.392.0024.2038.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e 04.17.00.13.392.0024.2052.3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

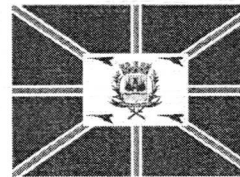
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 22 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Marlos Florêncio Fernandes  
Secretário de Planejamento, Orçamento e Habitação



## PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



### JUSTIFICATIVA:

#### Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei identificado com a ementa "Autoriza a criação de dotação no orçamento vigente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC, mediante a abertura de crédito especial, destinada a atender despesas com projetos culturais."

No orçamento vigente da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC não consta na dotação o elemento de despesa destinado a suportar gastos relativos com auxílios financeiros a pessoas físicas, para os proponentes habilitados a receberem recursos do Fundo Municipal de Incentivo a Cultura.

Portanto, é preciso criar na Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC a dotação nº 04.17.00.13.392.0024.2038.3.3.90.48.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), mediante a abertura de crédito especial, sendo assim necessário ajustar o orçamento para o repasse financeiro a pessoas físicas que tiverem seus projeto aprovados pela Comissão de Análise e Seleção de Projetos Culturais e Artísticos - CAS.

Para tanto será efetuada as anulações parciais de dotações também da Fundação Aragarina de Educação e Cultura - FAEC de nºs 04.17.00.13.392.0024.2038.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) e 04.17.00.13.392.0024.2052.3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais, Fonte de Recursos 100: Recursos Ordinários, no valor de R\$60.000,00 (sessenta mil reais).

Dessa forma, deve ser ressaltado que a adequação proposta objetiva também atender as disposições da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 4 maio de 2000 (Responsabilidade Fiscal), no tocante às contas e contabilidade públicas, sendo, portanto, essencial para a gestão fiscal do Município.

Assim sendo, diante da necessidade de serem realizadas no orçamento as modificações propostas, solicitamos a Vossas Excelências seja aprovado este Projeto de Lei nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em  
22 de junho de 2020.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

**Prefeitura Municipal de Araguari**  
**Estado de Minas Gerais**  
**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA POR FONTE DE RECURSO**

Geral - Orçado

**Classificação Orçamentária:**

**04.17.00.13.391.0023.2054 - MANUTENÇÃO DO ARQUIVO HISTÓRICO E MUSEU DR. CALIL PORTO**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários	908	2.000,00	0,00	2.000,00
		2.000,00	0,00	2.000,00
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 100 - Recursos Ordinários	909	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100 - Recursos Ordinários	910	30.000,00	0,00	30.000,00
		30.000,00	0,00	30.000,00
<b>Totais da Classificação:</b>		<b>42.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>42.000,00</b>

**Classificação Orçamentária:**

**04.17.00.13.392.0024.2038 - FUNDO DE INCENTIVO A CULTURA - FICA**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 100 - Recursos Ordinários	911	250.000,00	0,00	250.000,00
		250.000,00	0,00	250.000,00
<b>Totais da Classificação:</b>		<b>250.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>250.000,00</b>

**Classificação Orçamentária:**

**04.17.00.13.392.0024.2052 - INCENTIVO AS ESCOLAS DE SAMBA**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.50.43.00 - Subvenções Sociais 100 - Recursos Ordinários	912	70.000,00	0,00	70.000,00
		70.000,00	0,00	70.000,00
<b>Totais da Classificação:</b>		<b>70.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.000,00</b>

**Classificação Orçamentária:**

**04.17.00.13.392.0024.2053 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários	913	20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 - Recursos Ordinários	914	20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações 100 - Recursos Ordinários	915	20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente 100 - Recursos Ordinários	916	50.000,00	0,00	50.000,00
		50.000,00	0,00	50.000,00
<b>Totais da Classificação:</b>		<b>110.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>110.000,00</b>

**Classificação Orçamentária:**

**04.17.00.13.392.0024.2055 - MANUT. DAS ATIV. DA CASA DA CULTURA E CENTRO DE REFERÊNCIA NEGRA**

Elemento	Ficha	Valores Orçados		Total
		Ordinário	Vinculado	
3.3.90.30.00 - Material de Consumo 100 - Recursos Ordinários	917	20.000,00	0,00	20.000,00
		20.000,00	0,00	20.000,00
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 100 - Recursos Ordinários	918	10.000,00	0,00	10.000,00
		10.000,00	0,00	10.000,00